



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 01 / 07 / 2010
Lagarto, 01 de 07 de 2010
.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 353
DE 1º DE JULHO DE 2010**

Denomina Auditório da Secretaria Municipal da Educação, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

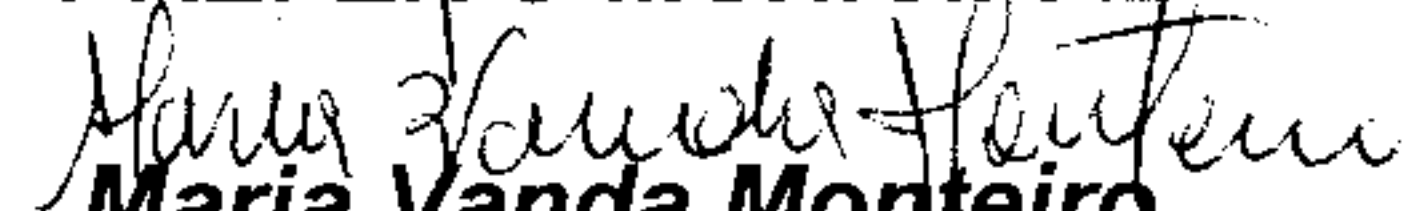
Art. 1º. Fica denominado de **Auditório José Cláudio Monteiro dos Santos**, o atual Auditório Sérgio Reis, localizado na sede da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, deve providenciar afixação da correspondente placa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 1º de julho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**Maria Vanda Monteiro
Secretária Municipal da Educação**